



# LEI ELEITORAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Decreto-Lei n.º 318-E/79, de 30 de Abril

## Artigo 55º ( *Direito de antena* )

1. Os partidos políticos terão direito de acesso, para a propaganda eleitoral, às estações de televisão e rádio, tanto públicas como privadas, quando estas últimas tenham feito a declaração prevista no artigo 57º.

2. Durante o período da campanha eleitoral as estações de rádio e televisão reservarão aos partidos políticos os seguintes tempos de emissão:

### a) A Radiotelevisão Portuguesa da Madeira:

De segunda-feira a sexta-feira - trinta minutos, no período entre as 20 e as 23 horas, imediatamente a seguir ao serviço informativo;

Aos sábados - quarenta minutos, no período entre as 20 e as 23 horas, imediatamente a seguir ao serviço informativo;

Aos domingos - trinta minutos, das 20 às 20 horas e 30 minutos;

b) O **Emissor Regional da Madeira da Radiodifusão Portuguesa** - noventa minutos diários dos quais sessenta minutos entre as 18 e as 20 horas;

c) As **estações privadas** (onda média de frequência modelada), ligadas a todos os seus emissores, quando os tiverem - noventa minutos diários, dos quais sessenta entre as 20 e as 24 horas;

3. Até vinte e quatro horas antes da abertura da campanha as estações devem indicar ao delegado da Comissão Nacional de Eleições o horário previsto para as emissões.

4. Em caso de coincidência entre o período da campanha eleitoral para a eleição de Deputados à Assembleia Regional e o período da campanha eleitoral do Presidente da República, o disposto no presente artigo e na disposição correspondente da Lei Eleitoral para a eleição do Presidente da República será objecto de conciliação, sem perda de tempo de antena, por iniciativa da Comissão Nacional das Eleições, com a colaboração dos partidos concorrentes e da administração das estações de rádio e televisão.

## Artigo 56º ( *Distribuição dos tempos reservados* )

1. Os tempos de emissão reservados pela Radiotelevisão Portuguesa da Madeira e pelas estações de rádio privadas que emitam a partir da Região serão repartidos pelos partidos políticos e coligações ou frentes que hajam apresentado em proporção do número destes.

2. Os tempos de emissão reservados pelo Emissor Regional da Madeira da Radiodifusão Portuguesa e pelas restantes estações privadas serão repartidos com igualdade entre os partidos políticos e as coligações ou frentes que tiverem apresentado candidatos no círculo ou num dos círculos eleitorais cobertos, no todo ou na sua maior parte, pelas respectivas emissões.

3. O delegado da Comissão Nacional de Eleições organizará, de acordo com os critérios referidos nos números anteriores, tantas séries de emissões quantos partidos políticos e as coligações ou frentes com direito a elas, procedendo-se a sorteio entre os que estiverem colocados em posição idêntica, tudo nas quarenta e oito horas seguintes à abertura da campanha eleitoral.

4. Na organização e repartição das séries de emissões deverá ficar prevista a inclusão de serviços externos.

**TABELA DE CANDIDATOS  
POR PARTIDO/COLIGAÇÃO E CÍRCULO ELEITORAL**

<b>Partidos Círculos Eleitorais</b>	<b>B.E.</b>	<b>CDS-PP</b>	<b>PCP-PEV</b>	<b>PPD/PSD</b>	<b>PS</b>
<b>Calheta</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>3</b>
<b>Câmara de Lobos</b>	<b>8</b>	<b>8</b>	<b>8</b>	<b>8</b>	<b>8</b>
<b>Funchal</b>	<b>29</b>	<b>29</b>	<b>29</b>	<b>29</b>	<b>29</b>
<b>Machico</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>6</b>
<b>Ponta do Sol</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>
<b>Porto Moniz</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>
<b>Porto Santo</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>
<b>Ribeira Brava</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>3</b>
<b>Santa Cruz</b>	<b>8</b>	<b>8</b>	<b>8</b>	<b>8</b>	<b>8</b>
<b>Santana</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>3</b>
<b>S. Vicente</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>
<b>Total</b>	<b>68</b>	<b>68</b>	<b>68</b>	<b>68</b>	<b>68</b>

---

**NÚMERO ATRIBUÍDO ÀS CANDIDATURAS  
PARA EFEITO DE SORTEIO**

<b>B.E. – Bloco de Esquerda</b>	<b>1</b>
<b>CDS-PP – Partido Popular</b>	<b>2</b>
<b>PCP-PEV – CDU-Coligação Democrática Unitária</b>	<b>3</b>
<b>PPD/PSD – Partido Social Democrata</b>	<b>4</b>
<b>PS – Partido Socialista</b>	<b>5</b>

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE ANTENA  
NAS  
**ESTAÇÕES DE TELEVISÃO**  
(artº 55º nº 2 alínea a))

**Centro Regional da Madeira da Radiotelevisão Portuguesa, S.A**

1.-O período legal atribuído às candidaturas é de:

- ❖ 30 minutos - de 2ª a 6ª feira entre as 20H e as 23H, imediatamente a seguir ao serviço informativo;
- ❖ 40 minutos aos sábados entre as 20H e as 23H, imediatamente a seguir ao serviço informativo;
- ❖ 30 minutos aos domingos das 20H às 20H30.

2.-A fracção individual diária de tempo de antena a preencher por cada candidatura é de 6 minutos, com a ressalva da fracção de 8 minutos no Sábado, dia 9 de Outubro .



Director da RTP Madeira – Luís Calisto  
Caminho de Stº António, nº 145  
9000-321 Funchal  
**Telefone: 291 70 91 00**  
**Fax: 291 74 12 04**

Horários de transmissão:

**De 2ª a Sábado**

Após o “Telejornal Madeira” das 21,00horas

**Domingos**

Das 20h00 às 20h30m

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE ANTENA NA  
**RADIODIFUSÃO PORTUGUESA, S.A.**  
(artº 55º nº 2 alínea b))

**Emissor Regional da Madeira da Radiodifusão Portuguesa, S.A.**

1.- O período legal atribuído às candidaturas é de 90 minutos diários, dos quais 60 minutos entre as 18 e as 20 horas

2.-A fracção individual diária de tempo de antena a preencher por cada candidatura é de 18 minutos.

**RÁDIO DIFUSÃO PORTUGUESA, S.A.**

*Director da RDP Madeira – Tito Freitas*  
Rua Tenente Coronel Sarmento, nº 15  
9004-556 Funchal

**Telefone: 291 20 20 00**

**Fax: 291 23 07 53**

Horário de transmissão:

**De 2ª a Domingo**

Das 19h00m às 20h30m

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE ANTENA  
NAS  
**ESTAÇÕES PRIVADAS**  
(Artº 55º nº 2 alínea c))

1.- O período legal atribuído às candidaturas é de 90 minutos diários, dos quais sessenta entre as 20 e 24 horas.

2.- As estações que manifestaram a intenção de transmissão de tempos de antena, nos termos dos artigos 55º, nº 1, e 57º da LEALRAM, foram as seguintes:

- **Posto Emissor do Funchal**
- **Rádio Clube**
- **Rádio Zarco**
- **Rádio Palmeira**
- **Rádio Girão**
- **Rádio Sol**
- **Rádio Popular**
- **Rádio Calheta**
- **Rádio Santana**
- **Rádio TSF**

3.- A fracção individual diária de tempo de antena a preencher por cada candidatura é de 6 minutos no período A e de 12 minutos no período B.

## ESTAÇÕES DE RADIODIFUSÃO PRIVADAS

### **Posto Emissor de Radiodifusão do Funchal, Lda**

Maria Francisca Teresa Clode

Rua Ponte de S. Lázaro, n.º 3

9000-027 Funchal

**Telefone: 291 230 393      Fax: 291 221 797**

Horário de transmissão:

#### **De 2ª a Domingo**

Período A: 08h30m às 09h00m

Período B: 20h30m às 21h30m

### **Rádio Clube**

Rua dos Estados Unidos da América, n.º 146/150

9000-090 FUNCHAL

**Telefone: 291 703 470      Fax: 291 000 356**

Horário de transmissão:

#### **De 2ª a Domingo**

Período A: 15h00m às 15h30m

Período B: 21h30m às 22h30m

### **Rádio Zarco**

Rua General António Teixeira de Aguiar, n.º 19

9200-99 Machico

Serviços administrativos:

**Telefone: 291 213 150      Fax: 291 213 151**

Horário de transmissão:

#### **De 2ª a Domingo**

Período A: 17h30m às 18h00m

Período B: 21h00m às 22h00m

### **Rádio Palmeira**

Serviços administrativos:

Rua dos Netos, n.º 23

9000-084 Funchal

**Telefone: 291 213 150      Fax: 291 213 151**

Horário de transmissão:

#### **De 2ª a Domingo**

Período A: 09h30m às 10h00m

Período B: 22h00m às 23h00m



### **Rádio Girão**

Serviços administrativos:

Rua dos Netos, n° 23

9000-084 Funchal

**Telefone: 291 213 150      Fax: 291 213 151**

Horário de Transmissão:

#### **De 2ª a Domingo**

Período A: 11h30m às 12h00m

Período B: 21h30m às 22h30m

### **Rádio Sol**

Serviços administrativos:

Rua dos Netos, n° 23

9000-084 Funchal

**Telefone: 291 213 150      Fax: 291 213 151**

Horário de transmissão:

#### **De 2ª a Domingo**

Período A: 09h00m às 09h30m

Período B: 17h00m às 18h00m

### **Rádio Popular**

Serviços administrativos:

Rua dos Netos, n° 23

9000-084 Funchal

**Telefone: 291 213 150      Fax: 291 213 151**

Horário de transmissão:

#### **De 2ª a Domingo**

Período A: 10h30m às 11h00m

Período B: 21h00m às 22h00m

### **Rádio Calheta**

Edifício Onda Parque

9370-133 Calheta

**Telefone: 291 820 132      Fax: 291 820 138**

Horário de transmissão:

#### **De 2ª a Domingo**

Período A: 11h30m às 12h00m

Período B: 21h00m às 22h00m

**Rádio Santana**

Caminho do Tíl

9230-116 Santana

Telefone: 291 573 830

Fax: 291 573 833

Horário de transmissão:

**De 2ª a Domingo**

Período A: 11h30m às 12h00m

Período B: 21h00m às 22h00m

**Rádio TSF**

Rua Fernão Ornelas, 56, 3º

9000 Funchal

Telefone: 291 202 375

Fax: 291 202 307

Horário de transmissão:

**De 2ª a 6ª Feira**

Período A: 14h00m às 14h30m

Período B: 22h00m às 23h00m

**Fim-de-semana**

14h30m às 15h00m

20h00m às 21h00m



## **PARTIDOS E COLIGAÇÕES CONCORRENTES**

### **Bloco de Esquerda – BE**

Rua do Castanheiro, nº 31

S. Pedro

9000-081 Funchal

Telefone: 291 238 618      Fax: 291 238 606

### **Partido Popular - CDS-PP**

Rua da Mouraria, nº 1

9000 Funchal

Telefone: 291 233 578      Fax: 291 231 351

### **Coligação Democrática Unitária – CDU (PCP-PEV)**

Rua da Carreira, nº 139

9000 Funchal

Telefone: 291 225 511      Fax: 291 238 937

### **Partido Social Democrata – PPD/PSD**

Rua dos Netos, nº 66

9000 Funchal

Telefone: 291 208 500      Fax: 291 208 509

### **Partido Socialista – PS**

Rua do Surdo, nº 30-A

9000 Funchal

Telefone: 291 225 612      Fax: 291 230 025